



### 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 01/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.193.256/0001-25, com sede em Esteio/RS, na Rua Bento Gonçalves, n.º 1855, Centro, CEP: 93.265-350, telefone n.º: (51) 3033-3333, e-mail:ieg@iegltda.com.br, neste ato representada por João Batista Staldoni, empresário, sócio conforme contrato social acostado aos autos no evento 5, p. 10 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem como objeto reforma e manutenção dos prédios das Promotorias Especializadas, sito na Rua Santana, n.º 440, em Porto Alegre/RS, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento, nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", e 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 210.421,66 ao preço total da avença, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 88.965,56	R\$ 189.068,54	R\$ 278.034,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.001/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

Valores a suprimir	R\$ - 27.924,14	R\$ - 39.688,30	R\$ - 67.612,44
Total	R\$ 61.041,42	R\$ 149.380,24	<b>R\$ 210.421,66</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorrogar a vigência contratual, por 06 (seis) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 04 (quatro) meses, acrescendo, ainda, 04 (quatro) parcelas de pagamento ao cronograma físico-financeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste aditivo, alterar o item e 6.3, da Cláusula Sexta do ajuste, que passam a ter a seguinte redação:

*"6.3 O valor será pago em 52 (cinquenta e duas) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor."*

## **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.001/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

---